



22
12
B
49
74

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ATA N.º 4/2024

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

PRESIDENTE:

- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES

VEREADORES/A:

- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO DOS REIS

- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA

- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS

- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE

SECRETÁRIA:

- LUBÉLIA MARIA DE MELO FIGUEIREDO CHAVES

Reunião de 15.2.2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

ATA NÚMERO QUATRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Conceição Pombeiro Andrade Morais e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 3/2024 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 30.1.2024 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PROPRIEDADE DE JACINTO GAGO DA CÂMARA ALBERGARIA – SÃO LOURENÇO: O vereador Rui Andrade solicitou informação sobre o processo de cedência da propriedade, de Jacinto Gago da Câmara de Albergaria, ao Município. Reconheceu a importância deste património cultural e histórico com potencialidades de adaptação a possíveis funcionalidades na Baía de São Lourenço, Santa Maria. A Senhora Presidente informou que tem conhecimento

desta cedência à Câmara, sendo que a mesma ocorrerá após o falecimento da conjugue atendendo ao atual usufruto.

LOTES E ESTACIONAMENTO NA ZONA INDUSTRIAL – O vereador Rui Andrade questionou do ponto de situação quanto à criação de lugares de estacionamento na Zona Industrial recordando a sua proposta de adaptação de um dos lotes vagos para o efeito, de forma a contribuir para aquela grande lacuna. A Senhora Presidente informou que os privados que ainda não avançaram com os processos estão a ser notificados, aguardando esta conclusão.

PREOCUPAÇÃO DE MUNICIPE – O vereador Rui Andrade transmitiu a preocupação de um munícipe com a queda de um telhado no antigo edifício do estabelecimento comercial dos Melos. A Senhora Presidente tomou nota e informou que serão contactados os atuais proprietários.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1. PEDIDO DE INTEGRAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR - APROVAÇÃO DO MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL: Nos termos da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, Orçamento do Estado para 2024, submete-se para aprovação o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2023, o qual expressa o valor total de 379.474,66€ (trezentos setenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos) repartido entre a Execução Orçamental de 268.681,59€ (duzentos sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e um euros cinquenta e nove cêntimos) e Operações de Tesouraria no valor de 110.793,07€ (cento e dez mil setecentos noventa e três euros e sete cêntimos).

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2023. Mais deliberou, nesta sequência, por unanimidade, submeter ao órgão deliberativo o pedido de integração do saldo da gerência de 2023, para aprovação.

PONTO 2. ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO DO ANO DE 2024 – 2.ª REVISÃO:

Presente a 2.ª Revisão ao Orçamento do ano de 2024, que importa na receita de capital 3.570,00€ (três mil quinhentos e setenta euros) e saldo da gerência anterior na posse do serviço

22
FF
B
GP
M

Reunião de 15.2.2024

268.681,59€ (duzentos sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e um euros cinquenta e nove cêntimos) e na despesa corrente 268.673,59€ (duzentos sessenta e oito mil seiscentos e setenta e três euros cinquenta e nove cêntimos) e na despesa de capital o total de 3.578,00€ (três mil quinhentos e setenta e oito euros).

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a referida Revisão ao Orçamento de 2024.

Mais deliberou, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

PONTO 3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO DO ANO DE 2024 – 1.ª REVISÃO:

Presente a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Atividades Mais Relevantes para o ano de 2024, no valor total 3.579,00€ (três mil quinhentos e setenta e nove euros).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a referida Revisão às Grandes Opções do Plano e Atividades Mais Relevantes de 2024.

Mais deliberou, por unanimidade, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

PONTO 4. MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO DO ANO 2024 – 1.ª ALTERAÇÃO:

Presente para apreciação e eventual aprovação, proposta de 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Vila do Porto para o corrente ano, conforme documentos anexos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar por unanimidade.

Mais deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta de alteração ao órgão deliberativo para aprovação nos termos do disposto dos artigos 25.º e 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

PONTO 5. CEDÊNCIA AO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO DE PRÉDIO RÚSTICO – ZONA DO AEROPORTO:

Reunião de 15.2.2024

Considerando o pedido formulado pelo Município de Vila do Porto realizado em janeiro de 2023 através do ofício Saída/1183/2023 de 4/01/2023;

Considerando a publicação da Resolução do Conselho do Governo n.º 236/2023, de 18 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 2/2024, de 9 de janeiro, que autoriza a cedência definitiva, a título gratuito, ao Município de Vila do Porto, na qualidade de cessionário, e em cumprimento do disposto no protocolo celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, o Município de Vila do Porto e a ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., datado de 18 de maio de 2011, de diversos prédios rústicos (inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila do Porto sob o artigo n.º 4870, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o n.º 2608, situado no lugar do Ginjal-Aeroporto, freguesia e concelho de Vila do Porto, tendo por fim assegurar a beneficiação da rede de abastecimento de água para consumo humano da zona residencial do Aeroporto de Santa Maria.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar a cedência do prédio rústico acima identificados para o referido fim.

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, conceder plenos poderes à Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, para em representação do Município de Vila do Porto, outorgar o Auto de Cessão.

PONTO 6. EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO NA PRAIA FORMOSA, DA ILHA DE

SANTA MARIA: Presente proposta da Senhora Presidente da Câmara, datada de 9 de fevereiro de 2024, sobre o assunto em epígrafe, do seguinte teor:

“Considerando que o Parque de Campismo da Praia Formosa, situado na freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto é propriedade do Município de Vila do Porto;

Considerando que o referido Parque de Campismo é um equipamento de lazer de grande valia para o concelho de Vila do Porto, onde, fundamentalmente, se pretende promover a saúde e o bem-estar das populações;

Considerando que para uma maior rentabilização e dinamização a sua exploração à luz da iniciativa privada importará numa maior flexibilização e eficácia no seu funcionamento;

Assim, com vista à sua exploração, por terceiros, e considerando:

- a) Que nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

Bl
H
B
G
M

- DR
TF
D
GP
R
- b) Que, por meio do contrato a celebrar, o adjudicatário se obrigará a manter e explorar o parque de campismo, assegurando aos utentes deste recinto serviços de qualidade;
 - c) Que o estudo económico que se anexa (Anexo II do Caderno de Encargos), dando-se por reproduzido, fundamenta os valores mínimos a cobrar em sede de exploração do equipamento, o qual se mantém válido, atento ao facto da sua realização ter tido uma expectativa de desenvolvimento a nível turístico que não se veio a verificar nos anos de 2020 a 2023, por terem sido anos atípicos para este tipo de atividade face à pandemia e consequente retirada do transporte marítimo de passageiros inter-ilhas;
 - d) Que os princípios da concorrência da transparência, da igualdade imperam, por regra, devendo estar na base de toda a atuação da administração pública e que são fundamentais a essa mesma atuação, quando não sejam infirmados por pressupostos específicos de contratação que legitimem o recurso a procedimentos não abertos; e tendo em conta a aplicação conjugada dos artigos 2º, nº1, c); 16º, nº1, c); 36º, nº1 e nº2; 40º, nº1, c), do CCP, disposições estas que aqui se dão por integralmente reproduzidas, para os devidos e legais efeitos.

Que seja desencadeado o procedimento de concurso público com anúncio no Diário da República (DR) e no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (JORAA), nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a sua atual redação, para a celebração do contrato de exploração do Parque de Campismo da Praia Formosa.

Do procedimento concursal:

1. Submete-se em anexo, para aprovação as peças do procedimento (programa do procedimento e caderno de encargos), nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, das quais se destaca:

- Fixação do valor mínimo da contrapartida financeira pela concessão do direito de exploração em 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, cfr. referido estudo económico em anexo;
- Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 7 (sete) anos, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, caso ambas as partes assim o entendam.

A fixação deste prazo fundamenta-se não só pela qualidade, atratividade e estabilidade a implementar no funcionamento e desenvolvimento das funções

24
TF
08
CF
M

de apoio ao Parque de Campismo mas também pela oportunidade do futuro concessionário, caso pretenda, recorrer a candidaturas de financiamento ao investimento adequado e essencial ao cabal desempenho da atividade a desenvolver e serviços a oferecer, poder fazê-lo sem o constrangimento de um prazo menor, circunstância esta que, não sendo logo equacionada à partida pelo Município, teria o potencial de tornar menos atrativa a possibilidade de procura no mercado, logo não ampliando o leque de concorrência que se deseja, podendo mesmo resultar deserto o procedimento, e quando, como é consabido, na perspetiva dos investidores neste tipo de mercado, os sistemas de incentivos financeiros na disponibilidade de fundos/candidaturas obrigam, como regra, a um prazo de afetação no mínimo de 5 anos a contar da data da última fatura do investimento. É assim prudente que se concilie o interesse público de dotar a infraestrutura em apreço e a sua envolvente (parque de campismo) de uma adequada utilização e oferta de um relevante equipamento à população, com as regras conhecidas para o tipo de atividade subjacente, assim se justificando ofertar a utilização privativa do espaço por um prazo razoável e de estabilidade para os agentes económicos, que ao mesmo tempo acautele as necessidades do mercado;

- Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os seguintes fatores:
 - A. Preço (P) (Contrapartida financeira anual) – 35 %;
 - B. Projeto Estratégico (PE) – 65%,

2. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri, os seguintes elementos:

Membros efetivos:

- Presidente: Graça da Conceição Pombeiro Andrade Morais, vereadora;
- 1º Vogal: João Paulo Serodêo Melo, adjunto da presidência;
- 2º Vogal: Aida Ramalho Chermiti, técnica superior;

Membros suplentes:

- 1º Vogal: Ana Cristina Braga Chaves Gago da Câmara, técnica superior
- 2º Vogal: Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves, chefe de divisão, em regime de substituição

3. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se, que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta, nos termos do artigo 66.º do CCP;

Reunião de 15.2.2024

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia;

4. Propõe-se a designação, para responsável do procedimento, as técnicas superiores desta câmara municipal, Alcina Tavares Melo e Tânia Marisa Costa Chaves e para gestor do contrato, nos termos do disposto nos artigos 96.º, n.º 1, alínea i) e 290º-A do CCP, a técnica superior desta câmara municipal, Tânia Marisa Costa Chaves.”

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto e concordando, deliberou, por unanimidade, aprovar conforme proposta e peças do procedimento relativamente ao procedimento para exploração do Parque de Campismo da Praia Formosa.

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 7. DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO INTERNO NA LIGAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO À CASA VELÓRIO - RATIFICAÇÃO:

Presente o despacho proferido pela senhora Presidente da Câmara, em 06 de fevereiro de 2024, referente à aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) da empreitada em apreço para efeitos de ratificação da câmara municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho de prorrogação de prazo.

PONTO 8. CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:

Presente um requerimento com o registo de Entrada n.º 4289/2023, no qual vem requerer uma certidão de constituição em regime de propriedade horizontal, de um prédio urbano inscrito na matriz com o artigo n.º 1079 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º

Reunião de 15.2.2024

886/19920407, sito no lugar de São Loureço, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto.

Tem parecer favorável do Gabinete Técnico de Arquitetura.

Tem ainda os pareceres do Gabinete Jurídico desta Autarquia do seguinte teor:

«Considerando que o pedido ora formulado se refere apenas e só à autonomização da titularidade do prédio, constituindo-se em duas fracções autónomas, nada há a por ao requerido.»

«Compulsado o processo em questão, verifica-se que o mesmo não se insere nas operações urbanísticas definidas no artigo 10º do RMUE, pelo que, não haverá lugar à aplicação de taxas de compensação.»

Tem ainda os pareceres do Gabinete Técnico de Obras do seguinte teor:

«Informo que após analisar os elementos de instrução do pedido de Certidão de propriedade Horizontal, nada há a opor ao seu prosseguimento, contudo, eventual cálculo de taxa de compensação, carece previamente de o Gabinete Jurídico analisar e informar do seu enquadramento, nos termos definidos no nº 4, (...nas situações de alteração de usos da edificação existente, nas quais, o cálculo daquele valor incidirá sobre a totalidade da área construída.), do artigo 10º do RMUE.»

«Informo que, face ao parecer jurídico, nada há a por a emissão de, título constitutivo da propriedade horizontal, Certidão de Propriedade Horizontal, nas condições requeridas, isto é, que contém os requisitos do quadro sinóptico e das plantas nºs 5 e 6, nos termos do cumprimento do artigo 1414º e seguintes do Código Civil, à qual deverá anexar as plantas nºs 4, 5 e 6 do projecto de propriedade horizontal.

O ato de emissão de Certidão de Propriedade Horizontal gera actualização de registo predial, pelo que, após emissão, o requerente deverá juntar ao seu processo as certidões de descrição e correspondentes cadernetas prediais atualizadas.»

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar por unanimidade.

PONTO 9. CERTIDÃO COMPROVATIVA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS: Presente um requerimento com o registo de entrada n.º 6575, de 22.12.2023, no qual requerem a emissão de certidão comprovativa da execução das obras de infraestruturas, referente ao Alvará de Loteamento n.º 171, de 06.12.2011.

RJ
JF
AB
CFP
TA

22
15
AB
GT
M

Reunião de 15.2.2024

Tem o parecer do Gabinete Técnico de Obras, do seguinte teor:

«Informe V. Exa. que, após análise do pedido, E/6575/2023, de 22 de dezembro, e E/6610/2023, de 22 de dezembro, nada há a opor a «emissão de certidão comprovativa de receção provisória das obras de urbanização», nos termos previstos, nomeadamente, no nº 2, do artigo 49º de RJUE, executadas no prédio, nº 1346/20000217, (matriz nº 446 de natureza urbana e matriz nº 941 de natureza rústica), com o alvará, nº 171/2011 de 6 dezembro, do licenciamento de uma operação de loteamento com obras de urbanização, emitido em nome de João Batista dos Santos, Lda.» (11.01.2024)

«Reitero informação de 11/02/2024 a V. Exa., pelo que nada há a opor a «emissão de certidão comprovativa de receção provisória das obras de urbanização». Acresce que as referidas obras foram recepcionadas no dia dois de maio de dois mil e treze, conforme auto de receção provisória apenso no processo» (09.02.2024)

Parecer do Gabinete Jurídico, do seguinte teor:

«Em face ao parecer técnico emitido pelo Engº João Costa, nada há a obstar à emissão da certidão solicitada, podendo o pedido prosseguir os seus trâmites.» (05.02.2024)

Parecer do Gabinete Técnico de Arquitetura, do seguinte teor:

«Está em causa matéria (confirmar que as infraestruturas previstas no projeto de loteamento foram executadas e recepcionadas provisoriamente ou definitivamente) do âmbito do engenheiro deste GT.» (08.02.2024)

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar por unanimidade.

PONTO 10. APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA, CULTURAL E EDUCATIVA NO CONCELHO

NO ANO DE 2024: Presentes os relatórios de análise referentes às candidaturas mencionadas nos anexos à minuta da presente ata, apreciados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para análise e eventual concessão de apoio financeiro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, às seguintes entidades e montantes:

- Clube Naval de Santa Maria, entradas n.ºs 5143/2023 e 611/2024, relativo a “atividade regular e outros” no montante 12.762,50€ (doze mil setecentos sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos);

- Clube Asas do Atlântico, registo de entrada n.º 5071/2023, relativo a “XLIII Rally Explore Santa Maria” no montante 50.000,00€ (cinquenta mil euros);
- Banda Recreio Espirituense, entrada n.º 5085/2023, relativo a “atividade regular, Filarmónica e Escola de Música” no montante 6.080,00€ (seis mil e oitenta euros);
- Associação Amigos da Maia, registo de entrada n.º 6427/2023, relativo a “Maia Folk e Festas da Maia” no montante 22.250,00€ (vinte e dois mil duzentos e cinquenta euros);
- Fábrica da Igreja Paroquial de Santo Espírito, entrada n.º 300/2024, relativo a “Festas de Santo António” no montante 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);
- Fabrica da Igreja Paroquial de São Pedro, entrada n.º 662/2024, relativo a “Festas de São Pedro” no montante 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros);
- Escola Básica e Secundária de Santa Maria - Escola 1.º Ciclo Aeroporto, entrada n.º 540/2024, relativo a “Marcha Infantil de São João” no montante 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);
- Associação Escravos da Candeiinha, entrada n.º 536/2024, relativo a “Santa Maria Blues e outros eventos culturais” no montante 62.750,00€ (Sessenta e dois mil setecentos e cinquenta euros);
- Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria - AJISM, entrada n.º 5093/2023, relativo a “atividade regular e projetos sociais e educacionais” no montante 4.155,00€ (quatro mil cento e cinquenta e cinco euros);
- Escola Básica e Secundária de Santa Maria, entrada n.º 6377/2023, relativo ao projeto “Escola Azul” correspondendo a uma passagem aérea Porto/SMA/Porto e dois dias de alojamento;
- Centro de Ciências EXPOLAB – Sociedade Afonso Chaves, entrada n.º 710/2024, relativo a “Show Física Viva 3 Sessões” no montante 1.790,00€ (mil setecentos e noventa euros);
- Associação Regional dos Criadores de Caprinos e Ovinos dos Açores - ARCOA, entrada n.º 6034/2023, relativo a “Congresso, Feira e Festa da Tosquia” no montante 4.430,00€ (quatro mil quatrocentos e trinta euros);
- Clube Motard de Santa Maria, registo de entrada n.º 5163/2023, relativo a “II Azores Motofest e Outros” no montante 11.900,00€ (onze mil novecentos euros);

3f
FF
B
GL
TA

Reunião de 15.2.2024

- Associação Agrícola de Santa Maria, entrada n.º 5112/2023, relativo a “Colóquios e Formação” no montante 1.485,00€ (mil quatrocentos e oitenta e cinco euros). Não tendo participado durante a análise e votação deste processo, o senhor Vereador, Rui Manuel de Melo Andrade, tendo-se ausentado da sala, em virtude de ter declarado impedimento ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4 de janeiro.

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, que o pagamento dos apoios ora concedidos se processem nos termos a definir em cada contrato programa a celebrar, com exceção do referente à Escola Básica e Secundária de Santa Maria, no âmbito do projeto “Escola Azul”.

PONTO 11. BOLSA DE TURISMO DE LISBOA 2024 - DESLOCAÇÃO E APROVAÇÃO DE

DESPESA: Considerando a oportunidade e importância do Município fazer-se representar na próxima edição da Bolsa de Turismo de Lisboa 2024, que se realizará de 28 de fevereiro a 3 de março, para além da Senhora Presidente por uma comitiva formada por colaboradores da Autarquia e por operadores locais da área do turismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar:

- a despesa referente à deslocação com passagens aéreas no percurso SMA-LIS-SMA e respetivas estadias dos elementos da Autarquia, sendo o pagamento de ajudas de custo pelo escalão correspondente ao da categoria mais elevada ao pessoal da Autarquia, e ao/à estagiário/a ao serviço o pagamento das despesas realizadas contrarreembolso.
- a despesa referente à deslocação, correspondendo a passagens aéreas no percurso SMA-LIS-SMA e ao alojamento, de representantes dos operadores turísticos, designadamente da Associação Cultural Maré de Agosto e da Associação Regional dos Criadores de Caprinos e Ovinos dos Açores – ARCOA, que promoverão a apresentação do Festival Maré de Agosto e uma prova Gastronómica.

PONTO 12. ISENÇÃO DE TAXAS – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ESPÍRITO - RATIFICAÇÃO:

Reunião de 15.2.2024

Presente para apreciação a comunicação da Fábrica da Igreja Paroquial de Santo Espírito, registo de Entrada n.º 581, com pedido de isenção do pagamento de taxas referentes à licença de ruído “Carnaval na Freguesia de Santo Espírito” a decorrer nas datas de 9 a 14 de fevereiro.

A Seção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas do Município e com enquadramento no n.º 2 do artigo 10.º deste Regulamento. Mais informa, que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 152,26€ (cento e cinquenta e dois euros e vinte e seis cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de isenção em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 13. ISENÇÃO DE TAXAS – CLUBE ANA DE SANTA MARIA - RATIFICAÇÃO:

Presente para apreciação a comunicação do Clube Ana de Santa Maria, registo de Entrada n.º 592, com pedido de isenção do pagamento de taxas referentes à licença de ruído para a realização do “Baile de Carnaval 2024” que terá lugar no Pavilhão Desportivo a decorrer nas datas de 12 a 13 de fevereiro.

A Seção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas do Município e com enquadramento no n.º 2 do artigo 10.º deste Regulamento. Mais informa, que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 79,38 € (setenta e nove euros e trinta e oito cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de isenção em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 14. ISENÇÃO DE TAXAS: Presente para apreciação um requerimento com o registo de Entrada n.º 5501/2023, de 31.10.2023, no qual vem requerer a isenção do pagamento de taxas, referentes ao pedido de emissão de uma certidão de número de polícia/toponímia, no âmbito do 1.º Direito-Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

A Seção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e

BL
FF
PB
GP
M

Reunião de 15.2.2024

Tabela de Taxas do Município e com enquadramento na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º deste Regulamento.

Mais informa, que o montante da taxa a que reporta o presente pedido é de 132,78€ (cento e trinta e dois euros e setenta e oito cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 15. ISENÇÃO DE TAXAS: Presente para apreciação um requerimento com o registo de Entrada n.º 312/2024, de 17.01.2024, no qual vem requerer a isenção do pagamento de taxas, referentes ao pedido de emissão de uma certidão de número de polícia/toponímia, no âmbito do 1.º Direito-Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

A Seção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas do Município e com enquadramento na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º deste Regulamento.

Mais informa, que o montante da taxa a que reporta o presente pedido é de 132,78€ (cento e trinta e dois euros e setenta e oito cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 16. ISENÇÃO DE TAXAS: Presente para apreciação um requerimento com o registo de Entrada n.º 518/2024, de 29.01.2024, no qual vem requerer a isenção do pagamento de taxas, referentes ao pedido de emissão de uma certidão de número de polícia/toponímia, no âmbito do 1.º Direito-Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

A Seção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas do Município e com enquadramento na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º deste Regulamento.

Mais informa, que o montante da taxa a que reporta o presente pedido é de 132,78€ (cento e trinta e dois euros e setenta e oito cêntimos).

Reunião de 15.2.2024

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 17. APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS –

Presente requerimento para apreciação e eventual aprovação, com o registo de entrada n.º 6296/2023 nestes serviços, em 11 de dezembro de 2023 no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias.

A Câmara tomou conhecimento dos teores favoráveis dos pareceres emitidos pelos Serviços de Ação Social e Gabinete Técnico/Fiscalização, sendo que o requerimento deu entrada fora do período de candidaturas, não cumprindo com o n.º 1 do artigo 5.º daquele Regulamento.

Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer que esta é uma situação de "extrema urgência e gravidade", nos termos do n.º 3, do artigo 5.º, conforme previsto no referido Regulamento.

Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 3.899,92€ (três mil oitocentos e noventa e nove euros e noventa e dois cêntimos) que inclui o Iva à taxa legal em vigor, em harmonia com o preconizado no Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias e conforme o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

AGENDAMENTO DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL –

Foi proposto pela Senhora Presidente o agendamento da próxima reunião de Câmara para o dia 4 de março, atendendo a que a data coincidiria com o período da Bolsa de Turismo Lisboa 2024.

Colocado a votação, foi aprovado por unanimidade, a realização da próxima reunião de Câmara no dia 4 de março pelas 14:30 horas. Mais deliberou, por unanimidade, proceder à devida divulgação por Edital, nos habituais locais de estilo e na página de internet do Município.

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14.2.2024 que apresenta um total de disponibilidades de 672.606,26€ (seiscentos e setenta e dois mil seiscentos e seis euros e vinte e seis cêntimos) sendo de Operações Orçamentais 561.805,79€ (quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e cinco euros e setenta e nove cêntimos) e de

Bl
TF
Ø
GL
B

Reunião de 15.2.2024

Operações não Orçamentais de 110.800,47€ (cento e dez mil oitocentos euros e quarenta e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria e saldos.

FUNDOS DISPONÍVEIS: Presente a informação dos Fundos Disponíveis relativos a 14.02.2024 com 2.733.730,42€ (dois milhões setecentos e trinta e três mil setecentos e trinta euros e quarenta e dois cêntimos).

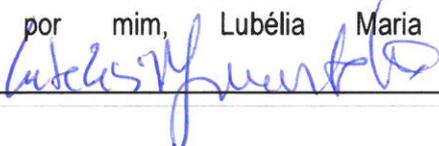
A Câmara tomou conhecimento do saldo em fundos disponíveis.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata lavrada em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião em dezasseis horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes e por mim, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves,


_____ que a secretariei.



